LEI N. 337 de 29 de Setembro de 2009.

Altera a lei no. 117\97 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°.- Fica acrescido ao caput do art.5°., da lei no. 117\97, o inciso VII, vigendo com a seguinte redação:

"Art. 5°."

"VII – Outros recursos que lhe vierem a ser destinados."(NR)

Art.2°. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 29 de setembro de 2009.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
PREFEITA MUNICIPAL